

**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE ALAGOAS – UNEAL
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DOS CONSELHOS, EM
ARAPIRACA**

Aos 03 dias do mês de novembro de 2011, na Sala dos Conselhos, em Arapiraca, reuniram-se os membros da CPA, com o objetivo de apreciar a minuta de seu Regimento Interno, conforme decidido em última sessão, ocorrida em 30 de agosto de 2011, e conforme ainda a Convocação 001/2011-CPA/UNEAL, de 17 de outubro de 2011. Aberta a sessão, às 9 horas e 30 minutos, encontravam-se presentes Wellyngton Chaves Monteiro da Silva, Mary Selma de Oliveira Ramalho, Jeane dos Santos Eugênio, Silvani Lima Silva e José Adelson Lopes Peixoto. Conforme definido na última sessão, a pauta exclusiva foi a continuação da elaboração de seu regimento interno, retomado a partir do Artigo 9º da minuta. Assim, a minuta do regimento foi lida, a partir do Artigo 9º, sendo apresentadas, por cada integrante e quando necessário, suas contribuições, e imediatamente foram sendo apreciadas e registradas as alterações aprovadas pelos presentes. Após leitura e discussão, ficou definido que o mandato do membro da CPA poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda, sendo que, para tanto, são exigidos documentos devidamente justificados e assinados, encaminhados à Coordenação da CPA para conhecimento e, em caso de interrupção ou perda de mandato, deliberação pela plenária. Quanto às atribuições da CPA, ficou definido que à CPA caberia a promoção e coordenação das atividades de avaliação interna da UNEAL. Ainda, a obrigatoriedade de publicizar seus relatórios na página na Internet da UNEAL, em área reservada exclusivamente para a CPA. Quanto às sessões, foi aprovado na proposta de regimento que as ordinárias ocorrerão mensalmente e as extraordinárias sempre que convocadas pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito horas. Também ficou aprovado que tais sessões serão presididas pelo Coordenador e secretariadas pelo Coordenador-Adjunto, e na falta do Coordenador, o Coordenador-Adjunto assumirá a presidência dos trabalhos e, na ausência de ambos, a direção dos trabalhos caberá a um dos membros da representação Docente, escolhido dentre os presentes. Ainda ficou definido, a partir de discussão do que prevê o Artigo 21 do Regimento Geral da UNEAL, que serão abonadas as faltas dos estudantes que, integrando a CPA/UNEAL, tenham participado de reuniões da CPA realizadas em horários coincidentes com atividades acadêmicas. Quanto à seção sobre as votações, ficou aprovado que as decisões serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes e que o Coordenador da CPA somente votará em caso de empate, com exceção de alterações do regimento, onde, neste caso, o voto seria qualificado, com dois terços dos membros da CPA. Ainda ficou aprovado que as decisões acerca de perda de mandato ocorrerão pelo voto da maioria absoluta da plenária da CPA. Ficaram também definidos os direitos e os deveres dos membros da CPA. Também foi sugerido e aprovado pelos presentes que, em caráter excepcional, os membros da primeira investidura escolherão, em assembleia, quatro nomes dentre seus componentes docentes e técnico-administrativos que terão prorrogado o seu mandato por mais um ano, conforme previsão no § 5º, art. 18 do Regimento Geral da UNEAL. Concluída a apreciação da minuta de regimento interno da CPA, e foi sugerido e acatado pelos presentes que a próxima sessão ocorrerá em 24 de novembro de 2011, das 9 às 13 horas, cuja pauta tratará de: 1) Aprovação da minuta de regimento a ser encaminhada ao CONSU, após análise pela CJUR; 2) Planejamento de reuniões e ações da CPA;

3) Deslocamento para reunião da CPA; Local e estrutura de funcionamento da CPA. Sem nada mais a tratar, eu, Wellyngton Chaves Monteiro da Silva, lavro a presente ata que será assinada por todos os demais presentes.

Wellyngton Chaves Monteiro da Silva	
Mary Selma de Oliveira Ramalho	
José Adelson Lopes Peixoto	
Jeane dos Santos Eugênio	
Silvani Lima Silva	